



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA AMBIENTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. -
ME**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2020.2302.0266.04.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.650/0001-79, sediada na Av Do Contorno, 2646 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG – CEP: 30110-914, representada por Fernanda Abrão Montijo, inscrito no CPF sob o nº 097.044.546-60 doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Compras nº 04.001.790.19.94, Pregão Eletrônico nº 013/2020, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 25/08/2024 a 24/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global da contratação permanece inalterado em **R\$44.165,50** (quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações abaixo discriminadas:

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 49 1600000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0002 339039 49 1600000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0001 339039 49 1600000 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 22 de Julho de 2024.

FERNANDA ABRAO
MONTIJO:09704454660

Assinado de forma digital por
FERNANDA ABRAO
MONTIJO:09704454660
Dados: 2024.07.22 08:09:52 -03'00'

Fernanda Abrão Montijo
AMBIENTAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - ME

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em sexta-feira, 26 de julho de
2024 às 16:46



Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA BARBOSA
Data: 22/07/2024 08:11:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome: Tatiane Santos Guimarães

CPF: 32688348663